



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2.000, DE 20 DE MARÇO DE 1978

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criada no Município de Mauá, a Feira-Livre a ser realizada na Vila Mercedes, com início na rua 7 (sete).

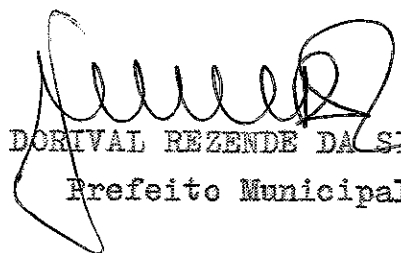
Parágrafo Único - A Feira mencionada neste artigo será realizada às sextas-feiras, obedecendo o mesmo horário das demais feiras-livres efetuadas neste Município.

Artigo 2º - O número de bancas, medidas e de atividades comerciais permitidas é o constante do quadro anexo, parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Os interessados deverão requerer o registro para a atividade de feirante, indicando o tipo de comercialização pretendido, anexando os documentos exigidos pelo Decreto Municipal nº 1.480/74, de 30 de dezembro de 1974.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 20 de março de 1978
24ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar de nº 09, de 31 de dezembro de 1969.---.---.---


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo